

DECRETO LEGISLATIVO Nº205 de 06 de Agosto de 2008

SÚMULA: REFERENDA CONVÊNIO TEM/SRTE/PR Nº 583/08, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, QUE TEM POR OBJETIVO A EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio, firmado entre o Município e o Ministério do Trabalho e emprego, que tem por objetivo a emissão de carteiras de trabalho e Previdência Social – CTPS; convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 632/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

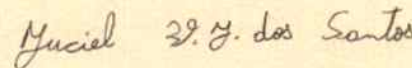
Art.2º - O presente Convênio, tem por objetivo, delegar poderes para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS a Prefeitura Municipal de Lapa de acordo com os requisitos expressos no art. 14 e seguinte da CLT, com as alterações previstas pelo Decreto Lei nº 229, de 28.02.1967, nº 926, de 10.10.69, Lei nº 5.686, de 03.08.71 e da Lei nº 8.260, de 12.12.1991, além das normas e instruções pertinentes, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através do órgão competente.

Art.3º - O presente Convênio entra em vigência na data de 04 de abril de 2008, extinguindo-se em 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2008


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente


JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário